



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

LEI

2766/2023

10/11/2023

L D O

2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

LEI Nº 2766/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano de 2024 e dá Outras Providencias.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2024 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;

X – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;

XI – Anexo III – Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;

XII – Anexo IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XIII - Anexo V – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XIV – Anexo VI – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XV – Anexo VI – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2024

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

§ 2º - Para o exercício de 2024, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2023, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2024 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2024.

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2º - A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2024, contendo os anexos da Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

- I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

**V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2024 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo Único - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e o percentual de variação do comportamento da receita de 2023 (Art. 12 da LRF).

§ 1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2024, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2023.

Art. 13 - Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V - Diárias de viagem;

VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - Despesas com publicidade institucional;

VIII - Horas extras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 15 - Se na execução do orçamento 2024, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

Parágrafo Único - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 16 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

Art. 17 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º - Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 3º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

Art. 18 - Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, "b", da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)

§ 3º - Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º - Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

Art. 22 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2024, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será demonstrada como dedução no cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

Art. 23 - Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias por Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, "f" e art. 26, da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Contas de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo Único - Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa

A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF), ou os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).

Art. 27 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 28 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a valores correntes.

Art. 29 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

Art. 30 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Art. 31 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único - Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e", da LRF).

Art. 32 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2024, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 33 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

Art. 35 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

Art. 36 - Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado

A



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Parágrafo Único - A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

Art. 42 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 43 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15 de dezembro de 2023.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2022 para o exercício de 2023.

Art. 45 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Art. 46 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2024.

Art. 48 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 49 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 50 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso.

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 52 - Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública, (Prejulgado 1393 do TCE/SC)

Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 54 - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os anexos da presente lei quanto a classificação de rubricas de receita, fontes de recursos e outras classificações técnicas, conforme alterações da legislação e regulamentos da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas de Santa Catarina e outros órgãos de fiscalização e de regulamentação, para consolidação das contas públicas.

Art. 55 - Ficam compatibilizadas as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025 e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2024, mantendo compatibilidade com essa Lei.

Art. 56 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 10 de novembro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios

MIGUEL PICCOLI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Município de CAIBI - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a/PIB) x 100	(a/RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b/PIB) x 100	(b/RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c/PIB) x 100	(c/RCL) x 100
Receita Total	42.504.600,00	40.861.949,63	9,021,313	106,262	31.821.973,00	29.472.223,36	6,428,706	90,403	-	-	-	-
Receitas Primárias (I)	42.504.600,00	40.861.949,63	9,021,313	106,262	31.821.973,00	29.472.223,36	6,428,706	90,403	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes	42.504.600,00	40.861.949,63	9,021,313	106,262	31.821.973,00	29.472.223,36	6,428,706	90,403	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.154.800,00	3.994.231,88	881,828	10,387	3.400.000,00	3.148.942,38	686,871	9,659	-	-	-	-
Transferências Correntes	37.738.100,00	36.279.657,76	8.009,656	94,345	28.021.973,00	25.952.817,17	5.661,028	79,608	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	611.700,00	588.059,99	129,829	1,529	400.000,00	370.463,81	80,808	1,136	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	42.794.600,00	41.140.742,16	9,082,664	106,987	32.121.973,00	29.750.071,22	6,489,312	91,256	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	42.792.600,00	41.138.819,46	9,082,439	106,982	32.119.973,00	29.748.218,90	6,488,908	91,250	-	-	-	-
Despesas Primárias Correntes	40.404.200,00	38.842.722,55	8.575,518	101,011	30.011.586,00	27.795.516,20	6,062,969	85,260	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	22.879.000,00	21.994.808,69	4.855,913	57,198	16.448.657,00	15.234.080,34	3.322,973	46,729	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.569.200,00	16.890.213,42	3.728,944	43,923	13.616.169,00	12.610.744,60	2.750,752	38,682	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	2.344.400,00	2.253.797,35	497,583	5,861	2.055.147,00	1.903.393,97	415,183	5,838	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	(298.000,00)	(276.869,83)	(61,126)	(0,720)	(298.000,00)	(275.995,54)	(60,202)	(0,847)	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.000.000,00)	(1.922.707,17)	(424,486)	(5,000)	2.000.000,00	1.652.319,05	404,042	5,682	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	75.000,00	72.101,52	15,918	0,188	80.000,00	74.092,76	16,162	0,227	-	-	-	-

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	471.157,57	494.998,14	-
Receita Corrente Líquida - RCL	40.000.000,00	35.200.000,00	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03,06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Eder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07


EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR
CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04


Município de CAIBI - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

ESPECIFICAÇÃO	-Metas Previstas em 2022 (a)		I-Metas Realizadas em 2022 (b)		% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
	Valor	% PIB	Valor	% RCL					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.788.000,00	6.526,881	37.702.738,43	99,158	8.855,668	77,044	9.914.738,43	35,68		
Receitas Primárias (I)	27.713.500,00	6.509,382	37.702.738,43	98,892	8.855,668	76,838	9.989.238,43	36,04		
Receitas Primárias Correntes	27.713.500,00	6.509,382	35.195.254,50	98,892	8.266,707	76,838	7.481.754,50	27		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.036.870,00	713,304	3.728.222,55	10,837	875,690	8,420	691.352,55	22,77		
Transferências Correntes	24.627.830,00	5.784,616	31.426.362,92	87,881	7.381,464	68,282	6.798.532,92	27,61		
Demais Receitas Primárias Correntes	61.600,00	14,469	40.669,03	0,220	9,552	0,171	(20.930,97)	-33,98		
Receitas Primárias de Capital	-	-	2.507.483,93	-	588,961	-	2.507.483,93	0		
Despesa Total	28.040.000,00	6.586,071	39.329.919,55	100,057	9.237,862	77,743	11.289.919,55	40,26		
Despesas Primárias(II)	28.038.000,00	6.585,601	39.329.919,55	100,050	9.237,862	77,737	11.291.919,55	40,27		
Despesas Primárias Correntes	26.223.300,00	6.159,362	34.315.938,99	93,574	8.060,172	72,706	8.092.638,99	30,86		
Pessoal e Encargos Sociais	14.125.100,00	3.317,722	18.187.322,41	50,404	4.271,862	39,163	4.062.222,41	28,76		
Outras Despesas Correntes	12.098.200,00	2.841,641	16.128.616,58	43,171	3.788,310	33,543	4.030.416,58	33,31		
Despesas Primárias de Capital	1.774.700,00	416,844	3.080.035,21	6,333	723,443	4,920	1.305.335,21	73,55		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	1.817.670,31	-	426,937	-	1.817.670,31	0		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(324.500,00)	(76,219)	(1.627.181,12)	(1,158)	(382,194)	(0,900)	(1.302.681,12)	401,44		
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,01	0,000	-	0,000	-	0,000	(0,01)	-100		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.380.000,00)	(559,017)	(4.687.011,71)	(8,493)	(1.100,891)	(6,599)	(2.307.011,71)	96,93		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,01	0,000	(733.712,40)	0,000	(172,335)	0,000	(733.712,41)	-7337124100		

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	425.746,99	425.746,99
Receita Corrente Líquida - RCL	28.024.000,00	36.067.584,54

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Éder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07


EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR
CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04

Município de CAIBI - SC
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	23.215.000,00	27.788.000,00	19,7	36.510.000,00	31,39	42.504.600,00	16,4	31.821.973,00	16,4	31.821.973,00	-25,1	
Receitas Primárias (I)	23.106.000,00	27.713.500,00	19,9	36.510.000,00	31,74	42.504.600,00	16,4	31.821.973,00	16,4	31.821.973,00	-25,1	
Receitas Primárias Correntes	23.106.000,00	27.713.500,00	19,9	36.510.000,00	31,74	42.504.600,00	16,4	31.821.973,00	16,4	31.821.973,00	-25,1	
Impostos, Taxas e Contribuições de Me	2.484.500,00	3.036.870,00	22,2	3.769.600,00	24,13	4.154.800,00	10,2	3.400.000,00	10,2	3.400.000,00	-18,2	
Transferências Correntes	20.592.600,00	24.627.830,00	19,6	32.234.700,00	30,89	37.738.100,00	17,1	28.021.973,00	17,1	28.021.973,00	-25,8	
Demais Receitas Primárias Correntes	28.900,00	61.600,00	113	505.700,00	720,94	611.700,00	21	400.000,00	21	400.000,00	-34,6	
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total	23.450.000,00	28.040.000,00	19,6	36.800.000,00	31,24	42.794.600,00	16,3	32.121.973,00	16,3	32.121.973,00	-24,9	
Despesas Primárias (II)	23.380.000,00	28.038.000,00	19,9	36.798.000,00	31,24	42.792.600,00	16,3	32.119.973,00	16,3	32.119.973,00	-24,9	
Despesas Primárias Correntes	23.003.500,00	26.223.300,00	14	34.319.917,42	30,88	40.404.200,00	17,7	30.011.586,00	17,7	30.011.586,00	-25,7	
Pessoal e Encargos Sociais	11.946.000,00	14.125.100,00	18,2	18.181.500,00	28,72	22.879.000,00	25,8	16.448.657,00	25,8	16.448.657,00	-28,1	
Outras Despesas Correntes	11.057.500,00	12.098.200,00	9,41	16.182.417,42	33,76	17.569.200,00	8,57	13.616.169,00	8,57	13.616.169,00	-22,5	
Despesas Primárias de Capital	376.500,00	1.774.700,00	371	2.434.082,58	37,15	2.344.400,00	-3,68	2.055.147,00	-3,68	2.055.147,00	-12,3	
Pagamento de Restos a Pagar de Despes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima de	(274.000,00)	(324.500,00)	18,4	(288.000,00)	-11,25	(288.000,00)	0	(298.000,00)	0	(298.000,00)	3,47	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,01	0,01	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.500.000,00)	(2.380.000,00)	58,7	(2.100.000,00)	-11,76	(2.000.000,00)	-4,76	2.000.000,00	-4,76	2.000.000,00	-200	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo d	(15.000,00)	0,01	-100	75.000,00	749999900	75.000,00	0	80.000,00	0	80.000,00	6,67	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	24.598.614,00	29.444.164,80	19,7	36.510.000,00	24	40.861.949,63	11,9	29.472.223,36	11,9	29.472.223,36	-27,9	
Receitas Primárias (I)	24.483.117,60	29.365.224,60	19,9	36.510.000,00	24,33	40.861.949,63	11,9	29.472.223,36	11,9	29.472.223,36	-27,9	
Receitas Primárias Correntes	24.483.117,60	29.365.224,60	19,9	36.510.000,00	24,33	40.861.949,63	11,9	29.472.223,36	11,9	29.472.223,36	-27,9	
Impostos, Taxas e Contribuições de Me	2.632.576,20	3.217.867,45	22,2	3.769.600,00	17,15	3.994.231,88	5,96	3.148.942,38	5,96	3.148.942,38	-21,2	
Transferências Correntes	21.819.918,96	26.095.648,67	19,6	32.234.700,00	23,53	36.279.657,76	12,6	25.952.817,17	12,6	25.952.817,17	-28,5	
Demais Receitas Primárias Correntes	30.622,44	65.271,36	113	505.700,00	674,77	588.059,99	16,3	370.463,81	16,3	370.463,81	-37	
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Despesa Total	24.847.620,00	29.711.184,00	19,6	36.800.000,00	23,86	41.140.742,16	11,8	29.750.071,22	11,8	29.750.071,22	-27,7	
Despesas Primárias (II)	24.773.448,00	29.709.064,80	19,9	36.798.000,00	23,86	41.138.819,46	11,8	29.748.218,90	11,8	29.748.218,90	-27,7	
Despesas Primárias Correntes	24.374.508,60	27.786.208,68	14	34.319.917,42	23,51	38.842.722,55	13,2	27.795.516,20	13,2	27.795.516,20	-28,4	
Pessoal e Encargos Sociais	12.657.981,60	14.966.955,96	18,2	18.181.500,00	21,48	21.994.808,69	21	15.234.080,34	21	15.234.080,34	-30,7	
Outras Despesas Correntes	11.716.527,00	12.819.252,72	9,41	16.182.417,42	26,24	16.890.213,42	4,37	12.610.744,60	4,37	12.610.744,60	-25,3	
Despesas Primárias de Capital	398.939,40	1.880.472,12	371	2.434.082,58	29,44	2.253.797,35	-7,41	1.903.393,97	-7,41	1.903.393,97	-15,6	
Pagamento de Restos a Pagar de Despes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima de	(290.330,40)	(343.840,20)	18,4	(288.000,00)	-16,24	(276.869,83)	-3,86	(275.995,54)	-3,86	(275.995,54)	-0,32	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,01	0,01	0	-	0	-	0	-	0	-	0	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.589.400,00)	(2.521.848,00)	58,7	(2.100.000,00)	-16,73	(1.922.707,17)	-8,44	1.852.319,05	-8,44	1.852.319,05	-196	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo d	(15.894,00)	0,01	-100	75.000,00	707814169,5	75.000,00	707814169,5	74.092,76	707814169,5	74.092,76	2,76	

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e de do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Éder Picoli
 Prefeito Municipal
 CPF 016.627.519-07


 EDSON ANTONIO CARLESSO
 CONTADOR
 CRC/SC 017338/0-7
 CPF 592.718.649-04

Município de CAIBI - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	37.476.298,99	100,00	32.926.912,67	100,00	28.218.210,73	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	37.476.298,99	100,00	32.926.912,67	100,00	28.218.210,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-


Éder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07


EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR
CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04

Município de CAIBI - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	4.714,51	588.262,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	2.850,00	587.853,64	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	1.864,51	408,36	
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	-	148.345,44	444.631,07	
DESPESAS DE CAPITAL	-	148.345,44	444.631,07	
Investimentos	-	148.345,44	444.631,07	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREV	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2021 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i)=(Ic-IIf)	
VALOR (III)	-	-	143.630,93	


Éder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07


EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR
CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04

Município de CAIBI - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
	2020	2021	2022	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)²	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
	2020	2021	2022	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)*	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Eder Picoli
 Prefeito Municipal
 CPF 016.627.519-07


EDSON ANTONIO CARLESSO
 CONTADOR
 CRC/SC 017338/0-7
 CPF 582.718.649-04

Município de CAIBI - SC
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
				2024	2025	2026		
	IPTU e Taxas	Outros benefícios	População carente	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
	IPTU e Taxas	Outros benefícios	População Caibense	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
	IPTU e Taxas	Outros benefícios	Idosos Carentes	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
	TOTAL			13.000,00	13.000,00	13.000,00		

Fonte da Renuncia:

Eder Picoli
 Prefeito Municipal
 CPF 016.627.519-07



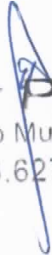
EDSON ANTONIO CARLESSO
 CONTADOR
 CRC/SC 017338/0-7
 CPF 982.718.649-04

Município de CAIBI - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	50.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	100.000,00


Éder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07


EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR
CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04

Município de CAIBI - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes	22.000,00	Pagamento de qualquer dívida que vier a ocorrer	22.000,00
SUBTOTAL	22.000,00	SUBTOTAL	22.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	22.000,00	Aquisição de todo e qualquer material ou serviço necessário para	22.000,00
SUBTOTAL	22.000,00	SUBTOTAL	22.000,00

TOTAL	44.000,00	TOTAL	44.000,00
--------------	------------------	--------------	------------------

FONTE:
Anos Anteriores

Éder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07

EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR
CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04

Prefeitura Municipal de Caibi - SC
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 150000 - Recursos Ordinários - Livre

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	39.039.800,00	-	39.039.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.694.300,00	-	3.694.300,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.694.300,00	-	3.694.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.201.800,00	-	1.201.800,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	683.000,00	-	683.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	585.000,00	-	585.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. - Multas e Juros	66.000,00	-	66.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	518.800,00	-	518.800,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	517.100,00	-	517.100,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	600,00	-	600,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - D.A. - Multas e Juros	100,00	-	100,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.157.000,00	-	1.157.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.157.000,00	-	1.157.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.000,00	-	57.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	57.000,00	-	57.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercadorias e Serviços	1.335.500,00	-	1.335.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.335.500,00	-	1.335.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.335.500,00	-	1.335.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	1.300.000,00	-	1.300.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	15.500,00	-	15.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	14.000,00	-	14.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. - Multas e Juros	6.000,00	-	6.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	300.000,00	-	300.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	300.000,00	-	300.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	300.000,00	-	300.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300.000,00	-	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300.000,00	-	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	300.000,00	-	300.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	35.045.500,00	-	35.045.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.205.500,00	-	15.205.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Receita da União	15.205.500,00	-	15.205.500,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.200.000,00	-	15.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.000.000,00	-	14.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.000.000,00	-	14.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação Municípios Cotas Extraordi.	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM Extraordinárias - Principal	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.500,00	-	5.500,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR- Principal	5.500,00	-	5.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.840.000,00	-	19.840.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.840.000,00	-	19.840.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.500.000,00	-	16.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.500.000,00	-	16.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	140.000,00	-	140.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.000,00	-	140.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 150000 - Recursos Ordinários - Livre

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Total de Receitas	39.039.800,00	-	39.039.800,00	
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	64.500,00	-	64.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.500,00	-	64.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	64.500,00	-	64.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	62.000,00	-	62.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.000,00	-	62.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. - Multas e Juros	62.000,00	-	62.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercadorias e Serviços	2.500,00	-	2.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.500,00	-	2.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.500,00	-	2.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. - Multas e Juros	2.500,00	-	2.500,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.769.100,00	-	6.769.100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	6.769.100,00	-	6.769.100,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.801.100,00	-	2.801.100,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Receita da União	2.801.100,00	-	2.801.100,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.800.000,00	-	2.800.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	-	1.100,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR- Principal	1.100,00	-	1.100,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.968.000,00	-	3.968.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.968.000,00	-	3.968.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	-	3.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.300.000,00	-	3.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	640.000,00	-	640.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	640.000,00	-	640.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	-	28.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.000,00	-	28.000,00
Total das Deduções		6.833.600,00	-	6.833.600,00
Total Líquido das Receitas		32.206.200,00	-	
Total Geral		32.206.200,00		32.206.200,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 150100 - Recursos Não Vinculados

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	624.000,00	-	624.000,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.000,00	-	447.000,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	432.000,00	-	432.000,00
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	207.300,00	-	207.300,00
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	207.300,00	-	207.300,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	-	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Ins. Controle e Fisc. Rec. Ordinários - Principal	200.000,00	-	200.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.300,00	-	1.300,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Ins, Controle e Fisc. Rec. Ordinários - Multas e J	1.300,00	-	1.300,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Ins, Controle e Fisc. Rec. Ordinários - D. Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Ins, Controle e Fisc. Rec. Ord. - M e J da D. Ativa	3.000,00	-	3.000,00
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	224.700,00	-	224.700,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	224.700,00	-	224.700,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Principal	212.000,00	-	212.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limp. Pública - Principal	200.000,00	-	200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	Outras Taxas de Prest. De Serv. - Principal	12.000,00	-	12.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Multas e Juros	2.500,00	-	2.500,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxa de Limp. Pública - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	Outras Taxas de Prest. De Serv. - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Dívida Ativa	8.000,00	-	8.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Limp. Pública - Dívida Ativa	7.000,00	-	7.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	Outras Taxas de Prest. De Serv. - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - D.A. - Multas e Juros	2.200,00	-	2.200,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Limp. Pública - M e J da Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	Outras Taxas de Prest. De Serv. - M e J da Dívida Ativa	200,00	-	200,00
1.1.3.0.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	15.000,00	-	15.000,00
1.1.3.1.00.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	15.000,00	-	15.000,00
1.1.3.1.53.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	15.000,00	-	15.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contri. Pavime. Obras Comple. - Principal	15.000,00	-	15.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.500,00	-	8.500,00
1.3.1.0.00.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	-	8.500,00
1.3.1.1.00.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	-	8.500,00
1.3.1.1.01.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.500,00	-	8.500,00
1.3.1.1.01.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	8.500,00	-	8.500,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.000,00	-	7.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	-	500,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - D.A. - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	18.000,00	-	18.000,00
1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.1.00.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.1.01.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços	17.000,00	-	17.000,00
1.6.9.9.00.0.00.00.00	Outros Serviços	17.000,00	-	17.000,00
1.6.9.9.99.0.00.00.00	Outros Serviços	17.000,00	-	17.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	17.000,00	-	17.000,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.9.00.0.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida.	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.9.58.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da LC nº 176/2020	33.000,00	-	33.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 150100 - Recursos Não Vinculados

Especificação		Receitas Previstas		
		2024		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transfe. Obriga. Deco. LC 176/2020 - Principal	33.000,00	-	33.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	117.500,00	-	117.500,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	-	81.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	80.000,00	-	80.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	80.000,00	-	80.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	80.000,00	-	80.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	36.500,00	-	36.500,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	36.500,00	-	36.500,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	36.500,00	-	36.500,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrec./Projetadas RFB - Primárias	36.500,00	-	36.500,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Não Arrec. RFB - Primárias - Principal	35.000,00	-	35.000,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Não Arrec. RFB - Primárias - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Não Arrec. RFB - Primárias - Dívida Ativa	500,00	-	500,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Não Arrec. RFB - Primárias - D.A. - Multas e Juros	500,00	-	500,00
Total de Receitas		624.000,00	-	624.000,00
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.000,00	-	2.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Ins. Controle e Fisc. Rec. Ord. - M e J da D. Ativa	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - D.A. - Multas e Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Limp. Pública - M e J da Dívida Ativa	1.000,00	-	1.000,00
Total das Deduções		2.000,00	-	2.000,00
Total Líquido das Receitas		622.000,00	-	622.000,00
Total Geral		622.000,00	-	622.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 150101 - Recursos Não Vinculados - FUNREBOM

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	70.000,00	-	70.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	-	70.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	70.000,00	-	70.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	-	70.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.000,00	-	70.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.000,00	-	70.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Ins, Controle e Fisc. FUNREBOM - Principal	70.000,00	-	70.000,00
Total de Receitas		70.000,00	-	70.000,00
Total Líquido das Receitas		70.000,00	-	
Total Geral		70.000,00		70.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 150102 - Recursos Não Vinculados - Vigilância

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	-	10.000,00
Total de Receitas		10.000,00	-	10.000,00
Total Líquido das Receitas		10.000,00	-	
Total Geral		10.000,00		10.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 154000 - Transferência FUNDEB 70%

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.907.000,00	-	4.907.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	20.000,00	-	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.887.000,00	-	4.887.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.887.000,00	-	4.887.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	4.887.000,00	-	4.887.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	4.887.000,00	-	4.887.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Principal	4.887.000,00	-	4.887.000,00
Total de Receitas		4.907.000,00	-	4.907.000,00
Total Líquido das Receitas		4.907.000,00	-	
Total Geral		4.907.000,00		4.907.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 154300 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	65.000,00	-	65.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências Recursos Complementação da União ao FUNDEB	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências ao Fundeb - VAAR - Principal	65.000,00	-	65.000,00
Total de Receitas		65.000,00	-	65.000,00
Total Líquido das Receitas		65.000,00	-	
Total Geral		65.000,00		65.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 155000 - Salário Educação

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	417.000,00	-	417.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	17.000,00	-	17.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	17.000,00	-	17.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.000,00	-	17.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.000,00	-	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.000,00	-	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	17.000,00	-	17.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE?	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	-	400.000,00
Total de Receitas		417.000,00	-	417.000,00
Total Líquido das Receitas		417.000,00	-	
Total Geral		417.000,00		417.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 155100 - Transferências do FNDE - PDDE

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.600,00	-	1.600,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	-	100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.500,00	-	1.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.500,00	-	1.500,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE?	1.500,00	-	1.500,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	1.500,00	-	1.500,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	1.500,00	-	1.500,00
Total de Receitas		1.600,00	-	1.600,00
Total Líquido das Receitas		1.600,00	-	
Total Geral		1.600,00		1.600,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 155200 - Transferências do FNDE - PNAE

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	48.200,00	-	48.200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	200,00	-	200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	200,00	-	200,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00	-	200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	200,00	-	200,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	48.000,00	-	48.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	48.000,00	-	48.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE?	48.000,00	-	48.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências ao Programa Nacional Alimentação Escolar	48.000,00	-	48.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências ao PNAE - Principal	48.000,00	-	48.000,00
Total de Receitas		48.200,00	-	48.200,00
Total Líquido das Receitas		48.200,00	-	
Total Geral		48.200,00		48.200,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 155300 - Transferências do FNDE - PNATE

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	57.000,00	-	57.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	1.500,00	-	1.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	55.500,00	-	55.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	55.500,00	-	55.500,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE?	55.500,00	-	55.500,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Programa Nacional Apoio Transporte do Escolar	55.500,00	-	55.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências ao PNATE - Principal	55.500,00	-	55.500,00
Total de Receitas		57.000,00	-	57.000,00
Total Líquido das Receitas		57.000,00	-	
Total Geral		57.000,00		57.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 157600 - Transferência dos Estados para Educação - Transp. Escolar

Especificação	Receitas Previstas		
	2024		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	200.500,00	-	200.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	500,00	-	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	200.000,00	-	200.000,00
Total de Receitas	200.500,00	-	200.500,00
Total Líquido das Receitas	200.500,00	-	
Total Geral	200.500,00		200.500,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 160000 - Transferência SUS/União - Atenção Básica

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.795.000,00	-	1.795.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	110.000,00	-	110.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	110.000,00	-	110.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	110.000,00	-	110.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	110.000,00	-	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.000,00	-	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	RendTransf. SUS - Atenção básica	110.000,00	-	110.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.685.000,00	-	1.685.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.685.000,00	-	1.685.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	1.685.000,00	-	1.685.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo Bloco Manu. ASPS	1.685.000,00	-	1.685.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Atenção Primária	1.685.000,00	-	1.685.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Primária -Principal	1.685.000,00	-	1.685.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Programa de Informatização APS	150.000,00	-	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	600.000,00	-	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	320.000,00	-	320.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	615.000,00	-	615.000,00
Total de Receitas		1.795.000,00	-	1.795.000,00
Total Líquido das Receitas		1.795.000,00	-	
Total Geral		1.795.000,00		1.795.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 160001 - Transferências SUS/União - Vigilância Epidemiológica

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	33.000,00	-	33.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo Bloco Manu. ASPS	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigil. Saúde	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigil. Saúde - Principal	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	SUS / ECD Epidemiologia e Controle de Doenças	33.000,00	-	33.000,00
Total de Receitas		33.000,00	-	33.000,00
Total Líquido das Receitas		33.000,00	-	
Total Geral		33.000,00		33.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 160002 - Transferências SUS/União - Vigilância Sanitária

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.000,00	-	12.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo Bloco Manu. ASPS	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde - Principal	12.000,00	-	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	SUS / Vigilância Sanitária	12.000,00	-	12.000,00
Total de Receitas		12.000,00	-	12.000,00
Total Líquido das Receitas		12.000,00	-	
Total Geral		12.000,00		12.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 160003 - Transferências SUS/União - MAC

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	260.000,00	-	260.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	260.000,00	-	260.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	260.000,00	-	260.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	260.000,00	-	260.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo Bloco Manu. ASPS	260.000,00	-	260.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Especi.	260.000,00	-	260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Especi. - Principal	260.000,00	-	260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção à Saúde da População p/ Proced. no MAC	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção à Saúde da População p/ Proced. no MAC/APAE	70.000,00	-	70.000,00
Total de Receitas		260.000,00	-	260.000,00
Total Líquido das Receitas		260.000,00	-	
Total Geral		260.000,00		260.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 160004 - Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	65.500,00	-	65.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	65.500,00	-	65.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	65.500,00	-	65.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.500,00	-	65.500,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo Bloco Manu. ASPS	65.500,00	-	65.500,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Assistência Farmacêutica	65.500,00	-	65.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Assis. Farma. - Principal	65.500,00	-	65.500,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	SUS/Assistência Farmacêutica	65.500,00	-	65.500,00
Total de Receitas		65.500,00	-	65.500,00
Total Líquido das Receitas		65.500,00	-	
Total Geral		65.500,00		65.500,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 160400 - Transferências SUS/União - ACS e ACE

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	500.000,00	-	500.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	500.000,00	-	500.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	-	500.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	-	500.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo Bloco Manu. ASPS	500.000,00	-	500.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Atenção Primária	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Atenção Primária -Principal	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Transf. SUS - ACS	400.000,00	-	400.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS Vigi. Saúde - Principal	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transf. SUS ACE	100.000,00	-	100.000,00
Total de Receitas		500.000,00	-	500.000,00
Total Líquido das Receitas		500.000,00	-	
Total Geral		500.000,00		500.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 160500 - Transferências SUS/União - Enfermagem

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	100.000,00	-	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos SUS Repasses Fundo/Fundo Bloco Manu. ASPS	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Gestão do SUS	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	-	100.000,00
Total de Receitas		100.000,00	-	100.000,00
Total Líquido das Receitas		100.000,00	-	
Total Geral		100.000,00		100.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 162100 - Transferências SUS/Estado - Atenção Básica

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	352.500,00	-	352.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.500,00	-	2.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.500,00	-	2.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.500,00	-	2.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500,00	-	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.500,00	-	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Rend.Atenção Básica Estado	2.500,00	-	2.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Atencao Basica - Estado	350.000,00	-	350.000,00
Total de Receitas		352.500,00	-	352.500,00
Total Líquido das Receitas		352.500,00	-	
Total Geral		352.500,00		352.500,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 162101 - Transferências SUS/Estado - Assistência Farmacêutica

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	32.800,00	-	32.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	800,00	-	800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	800,00	-	800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Rend.Farmacia Basica Estadual	800,00	-	800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	32.000,00	-	32.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	32.000,00	-	32.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	32.000,00	-	32.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS	32.000,00	-	32.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	32.000,00	-	32.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Farmacia Basica - Estado	32.000,00	-	32.000,00
Total de Receitas		32.800,00	-	32.800,00
Total Líquido das Receitas		32.800,00	-	
Total Geral		32.800,00		32.800,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166001 - Transferências FNAS - IGD/SUAS

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.100,00	-	5.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	-	100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.000,00	-	5.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.000,00	-	5.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	5.000,00	-	5.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	5.000,00	-	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FNAS / IGD SUAS	5.000,00	-	5.000,00
Total de Receitas		5.100,00	-	5.100,00
Total Líquido das Receitas		5.100,00	-	
Total Geral		5.100,00		5.100,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166003 - Transferências FNAS - SCFV

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	115.500,00	-	115.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	500,00	-	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	115.000,00	-	115.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	115.000,00	-	115.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	115.000,00	-	115.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	115.000,00	-	115.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	115.000,00	-	115.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FNAS / SCFV	115.000,00	-	115.000,00
Total de Receitas		115.500,00	-	115.500,00
Total Líquido das Receitas		115.500,00	-	
Total Geral		115.500,00		115.500,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166004 - Transferências FNAS - IGD/BF

Especificação	Receitas Previstas		
	2024		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	30.200,00	-
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	200,00	-
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	200,00	-
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	-
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00	-
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	200,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	30.000,00	-
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	-
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00	-
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	30.000,00	-
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	30.000,00	-
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	FNAS / IGD BF	30.000,00	-
Total de Receitas		30.200,00	-
Total Líquido das Receitas		30.200,00	-
Total Geral		30.200,00	30.200,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166005 - Transferências FNAS - CRAS

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	95.800,00	-	95.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	800,00	-	800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	800,00	-	800,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	800,00	-	800,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	800,00	-	800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	95.000,00	-	95.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	95.000,00	-	95.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	95.000,00	-	95.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	95.000,00	-	95.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	95.000,00	-	95.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FNAS / CRAS	95.000,00	-	95.000,00
Total de Receitas		95.800,00	-	95.800,00
Total Líquido das Receitas		95.800,00	-	
Total Geral		95.800,00		95.800,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166006 - Transferências FNAS - APAE - Media complexidade

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.300,00	-	4.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	-	100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.200,00	-	4.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.200,00	-	4.200,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	4.200,00	-	4.200,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	4.200,00	-	4.200,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	4.200,00	-	4.200,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS / APAE - Media Complexidade	4.200,00	-	4.200,00
Total de Receitas		4.300,00	-	4.300,00
Total Líquido das Receitas		4.300,00	-	
Total Geral		4.300,00		4.300,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166007 - Transferências FNAS - IGD/PAB

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	15.000,00	-	15.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	15.000,00	-	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	FNAS / IGD - PAB	15.000,00	-	15.000,00
Total de Receitas		15.000,00	-	15.000,00
Total Líquido das Receitas		15.000,00	-	
Total Geral		15.000,00		15.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166101 - Transferência do FEAS - Benefícios Eventuais

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Estados Assis. Social - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transf. FEAS - Benefícios Eventuais	20.000,00	-	20.000,00
Total de Receitas		20.000,00	-	20.000,00
Total Líquido das Receitas		20.000,00	-	
Total Geral		20.000,00		20.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 166102 - Transferência do FEAS - Proteção Básica

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.000,00	-	31.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.000,00	-	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Estados Assis. Social - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transf. FEAS - CRAS	30.000,00	-	30.000,00
Total de Receitas		31.000,00	-	31.000,00
Total Líquido das Receitas		31.000,00	-	
Total Geral		31.000,00		31.000,00

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 172000 - Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	309.000,00	-	309.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	9.000,00	-	9.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	9.000,00	-	9.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.000,00	-	9.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.000,00	-	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.000,00	-	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	9.000,00	-	9.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras pela Exploração Recursos Naturais	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	-	300.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Principal	300.000,00	-	300.000,00
Total de Receitas		309.000,00	-	309.000,00
Total Líquido das Receitas		309.000,00	-	
Total Geral		309.000,00		309.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 175000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.300,00	-	12.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	300,00	-	300,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	300,00	-	300,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	300,00	-	300,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00	-	300,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300,00	-	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	300,00	-	300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	12.000,00	-	12.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	12.000,00	-	12.000,00
Total de Receitas		12.300,00	-	12.300,00
Total Líquido das Receitas		12.300,00	-	
Total Geral		12.300,00		12.300,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 175100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	290.000,00	-	290.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	290.000,00	-	290.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	-	290.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	-	290.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	-	290.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição COSIP - Principal	290.000,00	-	290.000,00
Total de Receitas		290.000,00	-	290.000,00
Total Líquido das Receitas		290.000,00	-	290.000,00
Total Geral		290.000,00		290.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 175201 - Recursos Trânsito - Polícia Militar

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	1.000,00	-	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios Estados e DF e Entidades	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. Estados/DF/Entidades - Principal	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Convênio Trânsito - Militar	19.000,00	-	19.000,00
Total de Receitas		20.000,00	-	20.000,00
Total Líquido das Receitas		20.000,00	-	
Total Geral		20.000,00		20.000,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 175202 - Recursos Trânsito - Polícia Civil

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	19.500,00	-	19.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	500,00	-	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500,00	-	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	500,00	-	500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios Estados e DF e Entidades	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. Estados/DF/Entidades - Principal	19.000,00	-	19.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Convênio Trânsito - Civil	19.000,00	-	19.000,00
Total de Receitas		19.500,00	-	19.500,00
Total Líquido das Receitas		19.500,00	-	19.500,00
Total Geral		19.500,00	-	19.500,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 175203 - Recursos Trânsito - Prefeitura

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	21.500,00	-	21.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	1.500,00	-	1.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios Estados e DF e Entidades	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. Estados/DF/Entidades - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Convênio Trânsito - Prefeitura	20.000,00	-	20.000,00
Total de Receitas		21.500,00	-	21.500,00
Total Líquido das Receitas		21.500,00	-	
Total Geral		21.500,00		21.500,00

Situação: Aprovada na Integra Fundamento Legal: 2766/2023 Data: 01/01/2024 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos: 175901 - Recursos Vinculados a Fundos - FIA/Imposto de Renda

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.100,00	-	50.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	100,00	-	100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00	-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	100,00	-	100,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de PF	50.000,00	-	50.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de PF	50.000,00	-	50.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. PF - Principal	50.000,00	-	50.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	FIA - Imposto de Renda	50.000,00	-	50.000,00
Total de Receitas		50.100,00	-	50.100,00
Total Líquido das Receitas		50.100,00	-	50.100,00
Total Geral		50.100,00		50.100,00
TOTAL GERAL				
De Receitas		49.630.200,00	-	49.630.200,00
De Deduções		6.835.600,00	-	6.835.600,00
Renúncia		2.000,00	-	2.000,00
FUNDEB		6.833.600,00	-	6.833.600,00
Líquido de Receitas		42.794.600,00	-	42.794.600,00

Eder Picoli
 Prefeito Municipal
 CPF 016.627.519-07

Edson Antonio Carless
 EDSON ANTONIO CARLESSO
 CONTADOR
 CRC/SC 017338/0-7
 CPF 582.718.649-04

Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA DE VEREADORES	2.077.000,00	2.077.000,00
01.01-Câmara de Vereadores	2.077.000,00	2.077.000,00
1-Legislativa	2.077.000,00	2.077.000,00
31-Ação Legislativa	2.077.000,00	2.077.000,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	2.077.000,00	2.077.000,00
1.062.000-CONSTRUCAO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CAMARA DE VEREADORES	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	500.000,00	500.000,00
2.001.000-MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	1.577.000,00	1.577.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	1.000.000,00	1.000.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	45.000,00	45.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	45.000,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	500.000,00	500.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	500.000,00	500.000,00
3.3.93.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ORG., FUND.E ENT.COM CONS.PUBL.PART.	10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	22.000,00	22.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	22.000,00	22.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	22.000,00	22.000,00
02.01-Gabinete do Prefeito	1.216.500,00	1.216.500,00
4-Administração	865.900,00	865.900,00
122-Administração Geral	847.900,00	847.900,00
3-ADMINISTRACAO GERAL	847.900,00	847.900,00
1.022.000-AQUISSAO DE VEICULO - GABINETE	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.000,00	5.000,00
2.002.000-MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	842.900,00	842.900,00
3.1.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	800.000,00	800.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	800.000,00	800.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	36.900,00	36.900,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	36.900,00	36.900,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	6.000,00	6.000,00
6-Segurança Pública	18.000,00	18.000,00
182-Defesa Civil	18.000,00	18.000,00
26-DEFESA CIVIL	18.000,00	18.000,00
2.044.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	18.000,00	18.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.03-Conselho Tutelar	350.600,00	350.600,00	350.600,00
8-Assistência Social	350.600,00	350.600,00	350.600,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	350.600,00	350.600,00	350.600,00
6-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	350.600,00	350.600,00	350.600,00
2.039-000-MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	350.600,00	350.600,00	350.600,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00	300.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	45.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	45.000,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.600,00	5.600,00	5.600,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.600,00	5.600,00	5.600,00
03-SEC. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO	3.003.200,00	3.003.200,00	3.003.200,00
03.01-Dpto de Administração	2.946.200,00	2.946.200,00	2.946.200,00
4-Administração	2.816.200,00	2.816.200,00	2.816.200,00
122-Administração Geral	2.816.200,00	2.816.200,00	2.816.200,00
3-ADMINISTRACAO GERAL	2.816.200,00	2.816.200,00	2.816.200,00
2.003-000-MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.511.200,00	2.511.200,00	2.511.200,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.200,00	11.200,00	11.200,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	11.200,00	11.200,00	11.200,00
2.072-000-PARCELIAS, CONTRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	305.000,00	305.000,00	305.000,00
3.1.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	85.000,00	85.000,00	85.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	85.000,00	85.000,00	85.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	135.000,00	135.000,00	135.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	135.000,00	135.000,00	135.000,00
3.3.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.93.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PUBL.PART.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.000,00	15.000,00	15.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	15.000,00	15.000,00	15.000,00
8-Assistência Social	130.000,00	130.000,00	130.000,00
241-Assistência ao Idoso	130.000,00	130.000,00	130.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

3-ADMINISTRACAO GERAL		130.000,00	130.000,00
2.076.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS IDOSOS		130.000,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	125.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		125.000,00	125.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	5.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		5.000,00	5.000,00
03.02-Setor de Turismo		57.000,00	57.000,00
27-Desporto e Lazer		57.000,00	57.000,00
895-Turismo		57.000,00	57.000,00
3-ADMINISTRACAO GERAL		57.000,00	57.000,00
2.034.000-MANUT. DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO		57.000,00	57.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	50.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	7.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		7.000,00	7.000,00
04-SEC MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO		1.106.000,00	1.106.000,00
04.01-Dpto de Finanças		985.000,00	985.000,00
4-Administração		985.000,00	985.000,00
123-Administração Financeira		985.000,00	985.000,00
4-ADMINISTRACAO FINANCEIRA		985.000,00	985.000,00
2.004.000-MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		985.000,00	985.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	900.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		900.000,00	900.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		75.000,00	75.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		75.000,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		10.000,00	10.000,00
04.03-Setor de Desenvolvimento Economico		121.000,00	121.000,00
22-Indústria		121.000,00	121.000,00
334-Fomento ao Trabalho		101.000,00	101.000,00
28-DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO		101.000,00	101.000,00
2.077.000-INCENTIVO A EMPRESAS PARA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES		100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	100.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		20.000,00	20.000,00
661-Promoção Industrial		20.000,00	20.000,00
20-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		20.000,00	20.000,00
1.024.000-INFRAESTRUTURA DO PERIMETRO INDUSTRIAL		20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na íntegra

150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00
06-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	13.143.300,00	13.143.300,00
05.01-Dpto de Educação	11.327.800,00	11.327.800,00
12-Educação	11.327.800,00	11.327.800,00
306-Alimentação e Nutrição	388.700,00	388.700,00
9-ALIMENTACAO ESCOLAR	388.700,00	388.700,00
2.020.000-ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	195.700,00	195.700,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	195.700,00	195.700,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	170.000,00	170.000,00
155200-Transferências do FNDE - PNAE	25.700,00	25.700,00
2.065.000-ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	77.500,00	77.500,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	77.500,00	77.500,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	68.500,00	68.500,00
155200-Transferências do FNDE - PNAE	9.000,00	9.000,00
2.066.000-ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	115.500,00	115.500,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	115.500,00	115.500,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	102.000,00	102.000,00
155200-Transferências do FNDE - PNAE	13.500,00	13.500,00
361-Ensino Fundamental	4.520.100,00	4.520.100,00
11-ENSINO PARA TODOS	4.520.100,00	4.520.100,00
1.016.000-AQUISICAO DE VEICULOS PARA EDUCACAO	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	150.000,00	150.000,00
1.027.000-REFORMA EDIFICACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	30.000,00	30.000,00
2.021.000-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	15.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	3.359.600,00	3.359.600,00
154000-Transferência FUNDEB 70%	2.630.000,00	2.630.000,00
154300-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.565.000,00	1.565.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	65.000,00	65.000,00
155000-Salário Educação	637.600,00	637.600,00
155100-Transferências do FNDE - PDDE	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	136.000,00	136.000,00
	1.600,00	1.600,00
	92.000,00	92.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

150001-Recursos Ordinários - Educação	92.000,00	92.000,00	92.000,00
2.022.000-TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	940.500,00	940.500,00	940.500,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	440.500,00	440.500,00	440.500,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
155000-Salário Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
155300-Transferências do FNDE - PNATE	40.000,00	40.000,00	40.000,00
157600-Transferência dos Estados para Educação - Transp. Escolar	200.500,00	200.500,00	200.500,00
2.078.000-APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	25.000,00	25.000,00	25.000,00
364-Ensino Superior	41.000,00	41.000,00	41.000,00
11-ENSINO PARA TODOS	41.000,00	41.000,00	41.000,00
2.024.000-APOIO AO ENSINO SUPERIOR	41.000,00	41.000,00	41.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	40.000,00	40.000,00	40.000,00
365-Educação Infantil	6.378.000,00	6.378.000,00	6.378.000,00
11-ENSINO PARA TODOS	6.378.000,00	6.378.000,00	6.378.000,00
1.028.000-REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	51.000,00	51.000,00	51.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.031.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00	49.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	49.000,00	49.000,00	49.000,00
1.032.000-AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	49.000,00	49.000,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.070.000-AQUISIÇÃO DE PARQUES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.081.000-CONSTRUCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

2.026.000-MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	4.115.000,00	4.115.000,00	4.115.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
154000-Transferência FUNDEB 70%	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	312.000,00	312.000,00	312.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	250.000,00	250.000,00	250.000,00
155000-Salário Educação	62.000,00	62.000,00	62.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2.067.000-TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	55.000,00	55.000,00	55.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	75.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	30.000,00	30.000,00	30.000,00
155000-Salário Educação	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2.068.000-TRANSPORTE ESCOLAR - PRE-ESCOLAR	263.000,00	263.000,00	263.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	113.000,00	113.000,00	113.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	46.000,00	46.000,00	46.000,00
155000-Salário Educação	50.000,00	50.000,00	50.000,00
155300-Transferências do FNDE - PNATE	17.000,00	17.000,00	17.000,00
2.069.000-MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	1.619.000,00	1.619.000,00	1.619.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	1.242.000,00	1.242.000,00	1.242.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	300.000,00	300.000,00	300.000,00
154000-Transferência FUNDEB 70%	942.000,00	942.000,00	942.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	352.000,00	352.000,00	352.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	328.000,00	328.000,00	328.000,00
155000-Salário Educação	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
150001-Recursos Ordinários - Educação	25.000,00	25.000,00	25.000,00
05.02-Dpto de Cultura	762.000,00	762.000,00	762.000,00
13-Cultura	762.000,00	762.000,00	762.000,00
392-Difusão Cultural	762.000,00	762.000,00	762.000,00
12-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	762.000,00	762.000,00	762.000,00
1.033.000-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES CULTURAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

2.027.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	557.000,00	557.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	220.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	220.000,00	220.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	22.000,00	22.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	22.000,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	15.000,00	15.000,00
2.045.000-PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS	160.000,00	160.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	160.000,00	160.000,00
2.046.000-MANUT. DO MUSEU E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	15.000,00	15.000,00
05.03-Depto de Esporte	1.053.500,00	1.053.500,00
27-Desporto e Lazer	1.053.500,00	1.053.500,00
812-Desporto Comunitário	1.053.500,00	1.053.500,00
23-ESPORTE E VIDA	1.053.500,00	1.053.500,00
1.034.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O ESPORTE	5.500,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.500,00	5.500,00
1.038.000-CONTRUIÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	101.000,00	101.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	100.000,00	100.000,00
2.006.000-MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	947.000,00	947.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	560.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	560.000,00	560.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00	377.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	377.000,00	377.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.000,00	5.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.391.500,00	2.391.500,00
06.01-Fundo Municipal de Assistência Social	2.180.900,00	2.180.900,00
8-Assistência Social	2.180.900,00	2.180.900,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo




Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

7-ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.071.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA SINASE	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	2.155.900,00	2.155.900,00	2.155.900,00
244-Assistência Comunitária	2.155.900,00	2.155.900,00	2.155.900,00
6-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.037.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.038.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.008.000-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.707.000,00	1.707.000,00	1.707.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	190.000,00	190.000,00	190.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	190.000,00	190.000,00	190.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	7.000,00	7.000,00	7.000,00
166102-Transferência do FEAS - Proteção Básica	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.047.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD-PBF	30.200,00	30.200,00	30.200,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	29.000,00	29.000,00
166004-Transferências FNAS - IGD/BF	29.000,00	29.000,00	29.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00	1.200,00	1.200,00
166004-Transferências FNAS - IGD/BF	1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.048.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO IGD- SUAS	5.100,00	5.100,00	5.100,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00
166001-Transferências FNAS - IGD/SUAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	1.100,00	1.100,00
166001-Transferências FNAS - IGD/SUAS	1.100,00	1.100,00	1.100,00
2.049.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.300,00	6.300,00	6.300,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.300,00	6.300,00	6.300,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	2.000,00	2.000,00	2.000,00
166006-Transferências FNAS - APAE - Média complexidade	4.300,00	4.300,00	4.300,00
2.050.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	252.300,00	252.300,00	252.300,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

166003-Transferências FNAS - SCFV	30.000,00	30.000,00	30.000,00
166005-Transferências FNAS - CRAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	172.300,00	172.300,00	172.300,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.000,00	5.000,00	5.000,00
166003-Transferências FNAS - SCFV	85.500,00	85.500,00	85.500,00
166005-Transferências FNAS - CRAS	45.800,00	45.800,00	45.800,00
166007-Transferências FNAS - IGD/PAB	15.000,00	15.000,00	15.000,00
166102-Transferência do FEAS - Proteção Básica	21.000,00	21.000,00	21.000,00
2.073.000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	110.000,00	110.000,00	110.000,00
166101-Transferência do FEAS - Benefícios Eventuais	20.000,00	20.000,00	20.000,00
06.02-Fundo Municipal de Habitação	132.400,00	132.400,00	132.400,00
16-Habitação	132.400,00	132.400,00	132.400,00
482-Habitação Urbana	132.400,00	132.400,00	132.400,00
16-SISTEMA HABITACIONAL	132.400,00	132.400,00	132.400,00
1.071.000-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	132.400,00	132.400,00	132.400,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	117.400,00	117.400,00	117.400,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	112.400,00	112.400,00	112.400,00
2.062.000-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO	112.400,00	112.400,00	112.400,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.03-Fundo da Infância e Adolescência - FIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8-Assistência Social	68.100,00	68.100,00	68.100,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	68.100,00	68.100,00	68.100,00
7-ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	68.100,00	68.100,00	68.100,00
2.051.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	68.100,00	68.100,00	68.100,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	68.100,00	68.100,00	68.100,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	54.000,00	54.000,00	54.000,00
175901-Recursos Vinculados a Fundos - FIA/Imposto de Renda	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	49.000,00	49.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	13.100,00	13.100,00	13.100,00
175901-Recursos Vinculados a Fundos - FIA/Imposto de Renda	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00	1.100,00	1.100,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06.04-Fundo Municipal dos Idosos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.100,00	10.100,00	10.100,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento

Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

8-Assistência Social	10.100,00	10.100,00	10.100,00
241-Assistência ao Idoso	10.100,00	10.100,00	10.100,00
6-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.100,00	10.100,00	10.100,00
2.007.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	10.100,00	10.100,00	10.100,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.700,00	6.700,00	6.700,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	6.700,00	6.700,00	6.700,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.400,00	3.400,00	3.400,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	3.400,00	3.400,00	3.400,00
107-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.675.800,00	9.675.800,00	9.675.800,00
07.01-Fundo Municipal de Saúde	9.675.800,00	9.675.800,00	9.675.800,00
10-Saúde	9.675.800,00	9.675.800,00	9.675.800,00
301-Atenção Básica	6.840.500,00	6.840.500,00	6.840.500,00
8-SAUDE PARA TODOS	6.840.500,00	6.840.500,00	6.840.500,00
1.043.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.044.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.054.000-MANUTENCAO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENCAO BASICA	6.750.500,00	6.750.500,00	6.750.500,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.024.000,00	5.024.000,00	5.024.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
160000-Transferência SUS/União - Atenção Básica	1.424.000,00	1.424.000,00	1.424.000,00
160400-Transferências SUS/União - ACS e ACE	400.000,00	400.000,00	400.000,00
160500-Transferências SUS/União - Enfermagem	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.654.500,00	1.654.500,00	1.654.500,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	953.000,00	953.000,00	953.000,00
160000-Transferência SUS/União - Atenção Básica	349.000,00	349.000,00	349.000,00
162100-Transferências SUS/Estado - Atenção Básica	352.500,00	352.500,00	352.500,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	72.000,00	72.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00
160000-Transferência SUS/União - Atenção Básica	22.000,00	22.000,00	22.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.169.000,00	2.169.000,00	2.169.000,00
8-SAUDE PARA TODOS	2.169.000,00	2.169.000,00	2.169.000,00
2.053.000-MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.169.000,00	2.169.000,00	2.169.000,00
3.1.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Integra

150002-Recursos Ordinários - Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
160003-Transferências SUS/União - MAC	90.000,00	90.000,00	90.000,00
3.3.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	8.000,00	8.000,00	8.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	11.000,00	11.000,00	11.000,00
3.3.93.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.	420.000,00	420.000,00	420.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	250.000,00	250.000,00	250.000,00
160003-Transferências SUS/União - MAC	170.000,00	170.000,00	170.000,00
4.4.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	130.000,00	130.000,00	130.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	130.000,00	130.000,00	130.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	448.300,00	448.300,00	448.300,00
8-SAUDE PARA TODOS	448.300,00	448.300,00	448.300,00
2.040.000-MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	448.300,00	448.300,00	448.300,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	448.300,00	448.300,00	448.300,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	350.000,00	350.000,00	350.000,00
160004-Transferências SUS/União - Assist. Farmacêutica	65.500,00	65.500,00	65.500,00
162101-Transferências SUS/Estado - Assistência Farmacêutica	32.800,00	32.800,00	32.800,00
304-Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	22.000,00
8-SAUDE PARA TODOS	22.000,00	22.000,00	22.000,00
2.063.000-MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	22.000,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	22.000,00	22.000,00
150102-Recursos Não Vinculados - Vigilância	10.000,00	10.000,00	10.000,00
160002-Transferências SUS/União - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	12.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	196.000,00	196.000,00	196.000,00
8-SAUDE PARA TODOS	196.000,00	196.000,00	196.000,00
2.017.000-MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	136.000,00	136.000,00	136.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00	133.000,00	133.000,00
160001-Transferências SUS/União - Vigilância Epidemiológica	33.000,00	33.000,00	33.000,00
160400-Transferências SUS/União - ACS e ACE	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.075.000-PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00	60.000,00
150002-Recursos Ordinários - Saúde	60.000,00	60.000,00	60.000,00
08-SEC DESENV. RURAL, AQUICULTURA E MEIO AM	3.603.000,00	3.603.000,00	3.603.000,00
08.01-Sector de Agropecuária	621.000,00	621.000,00	621.000,00
20-Agricultura	621.000,00	621.000,00	621.000,00

Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

362-Ensino Médio		221.000,00	221.000,00
19-PROGRAMA DE AGROINCENTIVO		221.000,00	221.000,00
2.023.000-MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL		221.000,00	221.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		220.000,00	220.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		220.000,00	220.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	1.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		1.000,00	1.000,00
606-Extensão Rural		400.000,00	400.000,00
19-PROGRAMA DE AGROINCENTIVO		400.000,00	400.000,00
2.057.000-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA		400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	400.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		400.000,00	400.000,00
08.02-Sector de Aquicultura e Meio Ambiente		2.982.000,00	2.982.000,00
20-Agricultura		2.982.000,00	2.982.000,00
606-Extensão Rural		2.982.000,00	2.982.000,00
19-PROGRAMA DE AGROINCENTIVO		2.982.000,00	2.982.000,00
1.011.000-AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS		2.982.000,00	2.982.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	100.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		100.000,00	100.000,00
1.045.000-CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO		10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		10.000,00	10.000,00
2.030.000-SANEAMENTO BASICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO		10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		10.000,00	10.000,00
2.033.000-MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		2.842.000,00	2.842.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00	1.200.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		1.200.000,00	1.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		1.622.000,00	1.622.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		1.000.000,00	1.000.000,00
150100-Recursos Não Vinculados		622.000,00	622.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		10.000,00	10.000,00
2.060.000-PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO		20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		20.000,00	20.000,00
09-SEC DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLIC		5.469.150,00	5.469.150,00
09.01-Depto de Obras e Serviços Urbanos		2.861.000,00	2.861.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

6-Segurança Pública		221.000,00	221.000,00
181-Policiamento		221.000,00	221.000,00
5-SEGURANÇA MUNICIPAL		221.000,00	221.000,00
2.005.000-MANUT. CONV. RADIO PATRULHA E SEGURANÇA PUBLICA		151.000,00	151.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		141.000,00	141.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		80.000,00	80.000,00
175201-Recursos Trânsito - Policia Militar		20.000,00	20.000,00
175202-Recursos Trânsito - Policia Civil		19.500,00	19.500,00
175203-Recursos Trânsito - Prefeitura		21.500,00	21.500,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		10.000,00	10.000,00
2.036.000-MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM		70.000,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		60.000,00	60.000,00
150101-Recursos Não Vinculados - FUNREBOM		60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
150101-Recursos Não Vinculados - FUNREBOM		10.000,00	10.000,00
15-Urbanismo		2.140.000,00	2.140.000,00
451-Infra-estrutura Urbana		530.000,00	530.000,00
13-URBANIZACAO DE VIAS		100.000,00	100.000,00
1.008.000-PAVIMENTACAO, PASSEIOS E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		100.000,00	100.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		100.000,00	100.000,00
15-SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		430.000,00	430.000,00
1.049.000-CONTRUACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICACOES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		50.000,00	50.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		50.000,00	50.000,00
2.059.000-AMPLIACAO E MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA		370.000,00	370.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		350.000,00	350.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		60.000,00	60.000,00
175100-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		290.000,00	290.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		20.000,00	20.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		20.000,00	20.000,00
452-Serviços Urbanos		1.610.000,00	1.610.000,00
15-SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		1.550.000,00	1.550.000,00
2.029.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.550.000,00	1.550.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		540.000,00	540.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre		540.000,00	540.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00	1.000.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

150000-Recursos Ordinários - Livre	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00	10.000,00
27-INFRAESTRUTURA CIDADÃ	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2.070.000-MANUTENCAO E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO E DA CASA MORTUARIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	30.000,00	30.000,00	30.000,00
17-Saneamento	500.000,00	500.000,00	500.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	500.000,00	500.000,00	500.000,00
15-SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.084.000-SANEAMENTO BASICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	500.000,00	500.000,00	500.000,00
09.02-Dpto de Estradas de Rodagem	500.000,00	500.000,00	500.000,00
26-Transporte	2.608.150,00	2.608.150,00	2.608.150,00
782-Transporte Rodoviário	2.608.150,00	2.608.150,00	2.608.150,00
22-ESTRADAS VICINAIS	2.608.150,00	2.608.150,00	2.608.150,00
1.052.000-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.056.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.080.000-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO ACESSO AO BAIRRO VIDA NOVA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.035.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	2.368.150,00	2.368.150,00	2.368.150,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.150,00	1.068.150,00	1.068.150,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	750.000,00	750.000,00	750.000,00
172000-Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP	306.000,00	306.000,00	306.000,00
175000-Contribuição de intervenção do Domínio Econômico - CIDE	12.150,00	12.150,00	12.150,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.061.000-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

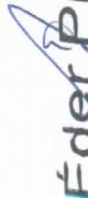
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento



Fundamento Legal: 2766/2023 - Lei - Aprovada na Íntegra

4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	30.000,00	30.000,00	30.000,00
10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.065.150,00	1.065.150,00	1.065.150,00
10.01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.065.150,00	1.065.150,00	1.065.150,00
28-Encargos Especiais	1.065.150,00	1.065.150,00	1.065.150,00
846-Outros Encargos Especiais	1.065.150,00	1.065.150,00	1.065.150,00
24-ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00	12.000,00	12.000,00
0.001.000-AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	403.150,00	403.150,00	403.150,00
0.002.000-CONTRIBUICAO PARA O PASEP	403.150,00	403.150,00	403.150,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	3.000,00	3.000,00	3.000,00
172000-Transferências União - Comp. Finac. Exploração de Recursos Naturais - FEP	150,00	150,00	150,00
175000-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	650.000,00	650.000,00	650.000,00
1.069.000-PRECATÓRIOS E AÇÕES DE PEQUENO VALOR	650.000,00	650.000,00	650.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00	650.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	44.000,00	44.000,00	44.000,00
11-RESERVA DE CONTINGENCIA	44.000,00	44.000,00	44.000,00
11.01-RESERVA DE CONTINGENCIA	44.000,00	44.000,00	44.000,00
99-Reservas	44.000,00	44.000,00	44.000,00
999-Reserva de Contingência	44.000,00	44.000,00	44.000,00
25-RESERVA DE CONTINGENCIA	44.000,00	44.000,00	44.000,00
2.038.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	44.000,00	44.000,00	44.000,00
9.9.99.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA	44.000,00	44.000,00	44.000,00
150000-Recursos Ordinários - Livre	44.000,00	44.000,00	44.000,00
TOTAL DA LDO	42.794.600,00	42.794.600,00	42.794.600,00


EDSON ANTONIO CARLESSO
CONTADOR
CRC/SC 017338/0-7
CPF 582.718.649-04


Eder Picoli
Prefeito Municipal
CPF 016.627.519-07

Dados Aprovados pelo Legislativo

